CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5117/2018
PROTOCOLO Nº 738/2018
DATA: 04/09/2018

PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre a desafetação de imóveis públicos, situados no Conjunto Residencial Rocio II e dá outras providências.

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de Bem de Uso Comum e incorporado aos bens dominicais os seguintes Lotes de Terreno Urbano, todos eles objetos da matrícula nº 6.634, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná:

I – Área verde nº 03 com o total de 212,24 m² (duzentos e doze metros e vinte e quatro centímetros quadrados), medindo de frente para Rua B, 11,47 m. Olhando da Rua do lado esquerdo segue-se o rumo de 29º42'22"SO e distância de 26,76m até atingir o marco 08 e confronta-se com terras de Ernesto F. Camargo. Deste ponto segue-se no rumo de 10º17'36" SE e distância de 4,81 m e confronta-se com terras de Ernesto F. Camargo. Olhando da Rua do lado direito com divisa para os lotes nº 01 e 08 da quadra nº 02, mede 30,00 m. Nos fundos com a divisa para a rua C, mede 5,44 m.

II – Área verde nº 04 com o total de 189,45 m² (cento e oitenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), medindo de frente para Rua III, 32,55 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo com divisa para a Rua D mede 12,03 m. Nos fundos com divisa para os lotes nº 01 e 08 da quadra nº 04, mede 30,00 m.

III – Área verde nº 05 com o total de 258,60 m² (duzentos e cinquenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com frente para Rua III, mede32,55 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo com divisa para a Rua E, mede 10,42 m. Olhando da Rua do lado direito com divisa para a Rua D, mede 6,82 m. Nos fundos vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 11da quadra nº 06, onde mede15,00 m, mais um segmento de 9,00 m perpendicular ao primeiro o qual é fundo do lote nº 11 da

quadra nº 06, mais um segmento de 15,00 perpendicular ao segundo que divisa com o lote nº 01 da quadra nº 06.

IV – Área verde nº 06 com o total de 123,66 m² (cento e vinte três metros e sessenta e seis centímetros quadrados), fazendo frente para Rua E, mede 5,19 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo segue-se o rumo de 10°17'36" SE, onde mede 7,96 m e a partir deste segmento segue-se no rumo de 12°31'50" NE onde mede 7,66 m. Olhando da Rua do lado direito com divisa para os lote nº 01 da quadra nº 09, mede 15,00 m. Nos fundos com a divisa para o Lote nº 09 da quadra nº 09, mede 9,00 m.

V – Área verde nº 07 com o total de 215,78 m² (duzentos e quinze metros e setenta e oito centímetros quadrados), com frente para Rua G, mede 1,33 m. Olhando da Rua do lado esquerdo segue-se no rumo 47°35'39" SE e distância de 30,10 m e confrontando com terras da família Moscaleski. Olhando da Rua do lado direito com divisa para os lote nº 01 da quadra nº 11, mede 15,00 m. Nos fundos com a divisa para a área verde nº 08 mede 0,44 m e no mesmo alinhamento divisa com os lotes nº 11, 10 e 09 da quadra nº 11, onde mede 27,00 m.

VI – Área verde nº 08 com o total de 202,43 m² (duzentos e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados), fazendo frente para Rua H, onde mede 26,55 m. Olhando da Rua do lado esquerdo com divisa para o lote nº 11 da quadra nº 11, mede 15,00 m. Olhando da Rua do lado direito segue-se no rumo 47°35'39" SE onde mede 30,11 m e confronta-se com terras da família Moscaleski, e Orlando Klass. Nos fundos com a divisa para a área verde nº 07, mede 0,44 m.

VII – Área verde nº 09 com o total de 229,72 m² (duzentos e vinte e nove metros e setenta e dois centímetros quadrados), com frente para Rua I, mede 17,76 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 01 da quadra nº 17, onde mede-se 15,00 m, mais um segmento de 9,00 m perpendicular ao primeiro o qual é o fundo do lote nº 01 da quadra nº 17 mais um segmento de 12,41 m perpendicular ao segundo que divisa com a rua II. Nos fundos segue-se num rumo de 58°41'46" SO onde mede 38,31 m e confronta-se como terras de Herdeiros de Tadeu Bruginski.

VIII – Área verde nº 10 com o total de 194,48 m² (cento e noventa e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados), fazendo frente para Rua I, onde mede 7,05 m. Olhando da Rua do lado esquerdo, segue-se num rumo de 64°15'51" SO onde mede 19,11 m e confrontando com terras dos herdeiros de Tadeu Bruginski. Olhando da Rua do lado direito com divisa para os lote nº 03 da quadra nº 13, mede 15,00 m. Nos fundos com a divisa para os lotes nº 04 e 05 e área verde 11 da quadra nº 13, mede 18,88 m.

IX – Área verde nº 11 com o total de 102,00 m² (cento e dois metros quadrados), fazendo frente para a Rua II, mede 12,72 m. Olhando da Rua do lado esquerdo com divisa para o lote nº 04 da quadra nº 13, mede 15,00 m. Nos fundos confrontando-se com a área verde nº 10, mede 19,11 m. Olhando da Rua do lado direito no rumo 64°15'51" SO mede 19,11 m.

X – Área verde nº 12 com o total de 274,50 m² (duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), fazendo frente para a Rua III, onde mede 16,48 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 08 da quadra nº 14, mais um segmento de 9,00 m perpendicular ao primeiro o qual é fundo do lote nº 08 da quadra nº 14, mais um segmento de 15,00 m perpendicular ao segundo que divisa com o lote nº 07 da quadra 14. Nos fundos segue-se num rumo de 64°15'51" SO e confronta-se com terras dos herdeiros de Tadeu Bruginski.

XI – Área verde nº 13 com o total de 178,24 m² (cento e setenta e oito metros e vinte e quatro centímetros quadrados), frente para Rua IV, mede 3,94 m. Olhando da Rua, do lado esquerdo vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 11 da quadra nº 15, onde mede 15,00 m mais um segmento de 9,00 m perpendicular ao primeiro o qual é o fundo do lote nº 10 da quadra nº 15, mais um segmento de 15,00 m perpendicular ao segundo que divisa com o lote nº 10 da quadra nº 15. Olhando da Rua do lado direito segue-se num rumo de 55°59'22" NO onde mede 16,00 m até atingir o marco 14 e confronta-se com terras de Arthur Barão Filho. Deste ponto segue-se no rumo de 42°47'54" NO e distância de 13,72 m até atingir o marco 13

onde confronta-se com terras de Arthur Barão Filho. Deste ponto segue-se no rumo de 64°15'51" SO e distância de 4,88 m onde confronta-se com terras de herdeiros de Tadeu Brusginski. Nos fundos com a divisa para a rua III, mede 5,58 m.

Art. 2° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa desafetar de sua caracterização original de Bem de Uso Comum e incorporar aos bens dominicais as Áreas Verdes n 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, do Loteamento denominado Conjunto Residencial Rocio II de Palmeira.

Inicialmente, cumpre ressaltar que afetação ou desafetação são fatos administrativos que indicam a alteração das finalidades de um determinado bem público. Tem-se que afetação é quando um bem público está destinado a determinada finalidade, como por exemplo, praça, rua, hospital, escola, equipamentos urbanos. Assim, obviamente, desafetação, ao contrário, é a desativação do bem que deixará de ter a destinação pública anterior, passando a pertencer aos bens de dominicais, portanto alienáveis.

No caso apresentado, através da criação do Loteamento "Conjunto Residencial Rocio II", através do registro nº 01da matrícula nº 6.634 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira, datado de, ficou destinada a área descrita no artigo 1º do presente projeto para fins de Áreas Verdes do descrito loteamento. Ocorre que tal ato administrativo de afetar aquelas áreas não surtiu os efeitos esperados, pois outras áreas do referido loteamento também foram destinadas ao mesmo objetivo, inclusive no entorno de córregos; o que as tornam desde o início ociosas e sem destinação, tendo em vista que individualizadas são áreas de diminutas medidas.

Pois bem, fato é que o imóvel deixou de atender ao fim público destinado pela sua afetação, sendo que a área fora invadida por particulares, e estes empreenderam supressão da vegetação, tendo isso ocorrido há alguns anos.

Desta forma, justificamos a presente iniciativa, uma vez que com a aprovação do presente projeto o município pretende, posteriormente, regularizar, na forma da lei, a posse do imóvel, haja vista que o mesmo não mais atende qualquer finalidade pública, de acordo com o levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

Posto isso, a iniciativa visa conceder nova destinação ao imóvel, sendo necessário promover a desafetação do mesmo, tornando-o bem dominical, para que, posteriormente, possa o município aliená-lo, na forma da lei, viabilizando assim sua correta utilização. Tal iniciativa servirá como possibilidade de auferição de receitas por parte deste Município, a ser obtida com a referida alienação.

A ação pretendida não irá afetar o meio ambiente do local, tendo em vista que estas áreas afetadas já foram objeto de supressão da vegetação, realizada por particulares, e não houve a sua recomposição. Além disso, as áreas verdes que estão localizadas no entorno de córregos (n 01 e 02) serão mantidas por serem de preservação permanente, bem como será mantida a área verde n 14, localizada defronte à escola.

Por outro lado, o Município possui área próxima, que é contígua ao Conjunto Residencial Rocio II, que se presta à mesma finalidade, consistindo no local denominado "Mata do Rocio", que inclusive possui área muito superior às que estão sendo desafetadas. Assim, ocorrerá a transferência do gravame para outro imóvel.

Restando devidamente justificada a ação pretendida,através do contido Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a essa egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos nobres pares dessa Colenda Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 03 de setembro de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Comarca de Palmeira - PR.
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA
Subs. Jur.

REGISTRO GERAL

6.634

Registro de Imóveis
RUBRICA
Fls.
PALMEIRA

MATRÍCULA Nº 6.634*

DATA: 26.11.91. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Áreas de Vias de Circulação (Ruas), Áreas verdes e Áreas comunitarias integrantes do Conjunto Residencial Rocio II situado no local denominado Rocio desta cidade, identificadas e distribuídas da seguinte forma: 1º) Lote com a área de 6.459,86m2(seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados), destinado à Escola dentro das seguintes características: A escola mede de frente 86,152 metros, sendo uma testada linear composta por um segmento de 63,80m que divide com a Praça, mais um segmento de 9,00 m de frente para a Rua H, mais um segmento de 12,31m que divisa com área verde nº 14. Olhando da Rua do lado esquerdo segue-se no rumo de 57º 06" 25"NO onde mede 101,10m até atingir o marco 0=PP, e confronta-se com terras da Prefeitura Municipal de Palmeira. Olhando da rua do lado direito com divida à Praça, mede 94,80m. Nos fundos com divisa para terras da Prefeitura Municipal de Palmeira mede 50,132m. - 2º) Lote com a área de 5.976,00m2(cinco mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados). destinado à Praça dentro das seguintes características: A Praça mede de frente para rua V, 108,00m. Olhando para a Rua do lado esquerdo com divisa para a Rua H mede 31,20m Olhando da Rua do lado direito com divisa para a Rua E, mede um segmento de 27,00m. Na linha de fundos está composto por um segmento de 15,00m que divisa com o lote nº1 da quadra nº 8, mais um segmento de 99,00m perpendicular ao anterior que divisa com os fundos dos lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da quadra nº8 Segue em linha perpendicular a anterior medindo 28,158m confrontando com terras da Prefeitura de Palmeira, mais um segmento de 94,80m perpendicular ao anterior o qual divisa com a Escola, mais um segmento de 64,842m perpendicular ao anterior que confronta com área da Escola. 3º) Lotes destinados a áreas verdes do conjunto, perfazendo um total de 6.862,90m2 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), resultado da somatória das áreas verdes nºs 1 à 14, abaixo descritas: Área verde nº 01: com o total de 1.963,89m2(hum mil, novecentos e sessenta e tres metros e oitenta e nove centímetros quadrados), fazendo frente para Rua A, 34,01 m. Olhando da Rua do lado esquerdo segue-se no rumo de 78º28'05"SE e distância de 12,64m até atingir o marco 06 e confronta-se com o córrego. Deste ponto segue-se no rumo de 80º31'28" SE e distância de 48,67m até atingir o marco 07 e confrontando com o córrego. Olhando da Rua do lado direito com divisa para Rua B, mede 50,25m. Nos fundos segue-se no rumo 29º42'22"-SO, onde mede 38,54m e confronta-se com terras de Ernesto F. Camargo. Área verde nº 02 com o total de 2.619,66m2(Dois mil, seiscentos e dezenove metros e sessenta e seis centímetros), medindo de frente para Rua A, 18,85m. Olhando da Rua do lado esquerdo com divisa para os lotes nºs 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11 da quadra nº 1 mede 99,00m. Olhando da Rua do lado direito segue-se no rumo 78º 28'05" SE e distância 4,04m até atingir o marco 05 e confronta-se com o córrego. Deste ponto segue-se no rumo 61º31'55"NE e distância 16,33m até atingir o marco 04 e confronta-se com o córrego. Deste ponto segue-se no rumo 77º28'08" SE e distância 11,41m até-

SEGUE NO VERSO

atingir o marco 03 e confronta-se com o córrego. Deste ponto segue-se no rumo 32º28'10" SE e distância 43,27m até atingir o marco 02 e confronta-se com o córrego, Deste ponto segue-se no rumo 77º28'10"SE e distância 40,63m até atingir o marco 01 e confronta-se com o córrego. Nos fundos segue-se rumo de 12º31'50"NE onde mede 38,67 m e confronta-se com terras da Prefeitura Municipal de Palmeira. Área Verde nº 03 com o total de 212,24m2(duzentos e doze metros e vinte e quatro centímetros quadrados), medindo de frente para Rua B, 11,47m. Olhando da Rua do lado esquerdo segue-se no rumo de 29º42'22"SO e distância de 26,76m até atingir o marco 08 e confronta-se com terras de Ernesto F. Camargo. Deste ponto segue-se no rumo de 10º 17'36" SE e distância de 4,81m e confronta-se com terras de Ernesto F. Camargo, Olhando da Rua do lado direito com divisa para os lotes nº 1 e nº 08 da quadra nº 02, mede 30,00 m. Nos fundos com divisa para a rua C, mede 5,44m. Área Verde nº 4 com o total de 189,45m2(cento e oitenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), medindo de frente para Rua III, 32,55m. Olhando da Rua, do lado esquerdo com divisa para rua D, mede 12,03m. Nos fundos com divisa para os lotes nº 1 e nº 08 da quadra nº 04, mede 30,00m. Área Verde nº 05 com o total de 258,60 m2(duzentos e cinquenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com frente para Rua III, mede 32,55m. Olhando da Rua, do lado esquerdo com divisa para a rua E, mede 10,42m. Olhando da Rua do lado direito com divisa para à Rua D, mede 6,82m. Nos fundos vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 11 da quadra nº 06, onde mede 15,00m, mais um segmento de 9,00m perpendicular ao primeiro o qual é o fundo do lote nº 11 da quadra nº 6, mais um segmento de 15,00m perpendicular ao segundo que divisa com o lote nº 1 da quadra nº 06. Área Verde nº 06 com o total de 123,66m2 (cento e vinte e tres metros e sessenta e seis centímetros quadrados), fazendo frente para Rua E, mede 5,19m. Olhando da Rua, do lado esquerdo segue-se no rumo 10º17'36" SE, onde mede 7,96m e à partir deste segmento segue-se no rumo 12º 31' 50"NE onde mede 7,66 m. Olhando da Rua do lado direito com divisa para o lote nº 1 da quadra nº 09, mede 15,00m. Nos fundos com divisa para o Lote nº 09 da quadra nº 09 mede 9,00m. Área Verde nº7 com o total de 215,78m2(duzentos e quinze metros e setenta e oito centímetros quadrados), com frente para a Rua G, mede 1,33m. Olhando da Rua do lado esquerdo segue-se no rumo 47º35'39"SE onde mede 30,10 m e confrontando com terras da família Moscaleski. Olhando da Rua do lado direito com divisa para o lote nº 1 da quadra nº 11 mede 15,00 m. Nos fundos com divisa para a área verde nº8 mede 0,44m e no mesmo alinhamento divisa com os lotes nº 11, 10 e 9 da quadra nº 11, onde mede 27,00m. Área Verde nº 08 com o total de 202,43m2 (duzentos e dois metros e quarenta e tres centímetros quadrados), fazendo frente para Rua II, onde mede 26,55m. Olhando da Rua, do lado esquerdo com divisa para o lote nº 11 da quadra nº 11, mede 15,00m. Olhando da Rua do lado direito segue-se no rumo 47º35'39"SE onde mede 30,11 m e confronta-se com terras da Família Moscaleski, e Orlando Klass. Nos fundos com divisa para a área verde nº 07 mede 0,44m . Área Verde nº 09 com o total de 229,72m2, com frente para rua I, mede 17,76m. Olhando da Rua, do lado esquerdo vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 1 da quadra nº 17, onde mede-se 15,00m, mais um seg-

SEGUE

mento de 9,00m perpendicular ao primeiro o qual é o fundo do lote nº1 da quadra nº 17 mais um segmento de 12,41 m perperdicular ao segundo que divisa com a Rua II. Nos fundos segue-se num rumo de = 58º 41'46" SO onde mede 38,31m e confronta-se com terras de Herdeiros de Tadeu Bruginski. Área Verde nº 10 com o total de 194,48m2 - (cento e noventa e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados), fazendo frente para Rua I, onde mede 7,05m, olhando da Rua do lado esquerdo, segue-se num rumo de 64º15'51" SO onde mede 19,11 m e confrontando com terras dos herdeiros de Tadeu Bruginski. Olhando da rua do lado direito com divisa para o lote nº 03 da quadra = nº 13 mede 15,00 m. Nos fundos com divisa para os lote nºs 4 e 5 e área verde II da quadra nº 13 mede 18,88m. Área Verde nº 11 com a área total de 102,00m2(cento e dois metros quadrados), fazendo - frente para a rua II, mede 12,72m. Olhando da Rua, do lado esqwuerdigo, do lado esquerdo com divisa para o lote nº 04 da quadra nº 13 mede 15,00m. Nos fundos confrontando-se com área verde 10, mede = 0,88m. Olhando da rua do lado direito no rumo 64º15'51" SO mede = 19,11m. ÁreaVerde nº 12 com o total de 274,50m2, fazendo frente - para Rua III, onde mede 16,48m. Olhando da rua, do lado esquerdo - vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote nº 8 da- quadra nº 14, onde mede 15,00m, mais um segmento de 9,00 perpendicular ao primeiro o qual é o fundo do lote nº 08 da quadra nº 14,- mais um segmento de 15,00m perpendicular ao segundo que divisa com o lote nº 07 da quadra nº 14. Nos fundos segue-se num rumo de 64º-15'51"SO onde mede 38,21m e confronta-se com terras dos Herdeiros- de Tadeu Bruginski. Área verde nº 13 com o total de 178,24m2 - (cento e setenta e oito metros e vinte e quatro centímetros quadrados), frente para rua IV, mede 3,94m. Olhando da rua, do lado es-= querdo vê-se uma linha irregular composta pela divisa com o lote - nº 11 da quadra nº 15, onde mede 15,00m mais um segmento de 9,00m- perpendicular ao primeiro o qual é o fundo do lote nº 10 da quadra nº 15, mais um segmento de 15,00m perpendicular ao segundo que divisa com o lote nº 10 da quadra nº 15. Olhando da rua do lado di-= reito segue-se num rumo de 55º59'22"NO onde mede 16,00m até atin== gir o marco nº 14 e confronta-se com terras de Arthur Barão Filho. Deste ponto segue-se no rumo de 42º47'54" NO e distância de 13,72- m, até atingir o marco nº 13 onde confronta-se com terras de Ar- = thur Barão Filho. Deste ponto segue-se no rumo de 64º15'51"SO e - distância de 4,88m onde confronta-se com terras dos herdeiros de - Tadeu Bruginski. Nos fundos com divisa para à Rua III, mede 5,58m- Área Verde nº 14: com o total de 98,24m2 (noventa e oito metros e - vinte e quatro centímetros quadrados) Fazendo frente para Rua VI - mede 14,98m. Olhando da Rua, do lado esquerdo segue-se no rumo de- 57º06'25" NO onde mede 7,68m e confronta-se com terras de Prefeitura Municipal de Palmeira. Olhando-se da rua do lado direito com - divisa para à rua II, mede 7,20 m. Nos fundos com divisa para a - escola, mede 12,31m. 4º)Área de 15.686,60m2 (quinze mil, seiscentos e oitenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), destinada à quinze (15) ruas, a seguir descritas: Rua A com 1.231,92m2 - (Hum mil, duzentos e trinta e um metros e noventa e dois centíme-= tros quadrados). Divisa Leste mede um segmento de 34,01m que con-= fronta com área verde 1, mais um segmento de 9,00m que intercepta- com Rua B, mais um segmento de 30,00m que confronta com quadra nº- 02, mais um segmento de 9,00m que intercepta com Rua C mais um -

SEGUE

CONTINUAÇÃO

segmento de 30,00m que confronta com quadra nº 04, mais um segmento de 9,00m que intercepta com a Rua D mais um segmento de 30,00 m que confronta com quadra nº 6, sendo co mprimento total de divisa de 151,01m. Divisa Oeste: mede um segmento de 18,85m que confronta com área verde 2, mais um segmento de 15,00m que confronta com - quadra 1 mais um segmento de 9,00m que intercepta com Rua B. Mais um segmento de 30,00m que confronta com quadra nº 03. Mais um - segmento de 9,00m que intercepta com Rua C, mais um segmento de - 30,00m que confronta com quadra nº 05, mais um segmento de 9,00m - que intercepta com Rua D, mais um segmento de 30,00m que confronta com quadra nº 07, sendo o comprimento total de divisa de 150,85m.- Divisa Norte: Mede um segmento de 9,00m confronta com prolongamento da via pública de acesso. Divisa Sul. Mede um segmento de 9,00m que intercepta com a Rua E. Rua B com área total de 1.322,59m2 - (Hum mil, trezentos e vinte e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados). Divisa Norte: Mede um segmento de 51,25m que confronta com área verde 1, mais um segmento de 9,00m que intercepta com Rua A mais um segmento de 99,00m que confronta com quadra 1, - sendo o comprimento total da divisa de 158,25m. Divisa Sul. Mede - um segmento de 11,47m que confronta com área verde 3, mais um segmento de 36,00m que confronta com quadra nº 02, mais um segmento de 9,00m que intercepta com Rua A, mais um segmento de 9,00m que confronta com quadra nº 03, mais um segmento de 9,00m que intercepta com a Rua VII. Divisa Leste: Mede um segmento de 9,41m que confronta terras do sr. Ernesto F. Camargo. Divisa Oeste: Neste ponto a - Rua B intercepta a Rua VII. Rua C com área total de 1.214,28m2 -- (Hum mil, duzentos e quatorze metros e vinte e oito centímetros quadrados). Divisa Norte: medé um segmento de 5,44m que confronta = com área verde 3, mais um segmento de 36,00m que confronta com quadra 2, mais um segmento de 9,00m que intercepta com a Rua A, mais - um segmento de 90,00m que confronta com quadra nº 03, sendo o comprimento total da divisa de 140,80m. Divisa Sul: A Rua C intercepta a Rua III e segue com um segmento de 36,00m que confronta com quadra 4, mais um segmento de 9,00m que intercepta com a Rua A, mais um segmento de 90,00m que confronta com a quadra 5, sendo o comprimento total de divisa de 135,00m. Divisa Leste: Neste ponto a Rua A intercepta a Rua III. Divisa Oeste: Neste ponto a Rua C intercepta a Rua VII. Rua D com área total de 1.338,07m2(hum mil, trezentos e trinta e oito metros e sete centímetros quadrados). Divisa - Norte: Mede um segmento de 12,63m que confronta com área verde 4,- mais um segmento de 36,00m que confronta com quadra nº 04 mais um segmento de 9,00m que intercepta com a Rua A, mais um segmento de 90,00m que confronta com a quadra nº 05. Sendo o comprimento total da divisa de 147,63m. Divisa Sul: Mede um segmento de 6,82m que - confronta com área verde 5, mais um segmento de 45,00m que confronta com quadra nº 06, mais um segmento da 9,00m que intercepta com Rua A, mais um segmento de 90,00m que confronta com quadra 7. Sendo o comprimento total da divisa de 150,82m. Divisa Leste: Neste ponto a Rua D intercepta a Rua III. Divisa Oeste: Neste ponto a Rua E - intercepta a Rua VII: Rua E com a área total de 1.542,65m2 (Hum - mil quinhentos e quarenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). Divisa Norte: Mede um segmento de 10,42m que confronta com área verde 5, mais um segmento de 54,00m que confronta- com quadra 6, mais um segmento de 9,00m que intercepta com a Rua A

SEGUE

CONTINUAÇÃO

mais um segmento de 90,00m que confronta com quadra 7, sendo o comprimento total da divisa de 163,42m. Divisa sul mede um segmento - de 5,19m que confronta com área verde 6, mais um segmento de 36,00 m que confronta com quadra 9, mais um segmento de 9,00m que intercepta com Rua V, mais um segmento de 27,00m que confronta com lote destinado à Praça, mais um segmento de 99,00m que confronta com quadra 8, sendo o comprimento total da divisa de 176,19m. Divisa Leste: Neste ponto a Rua E intercepta com a Rua III. Divisa Oeste: - Neste ponto a Rua E intercepta a Rua VII: Rua F com a área total - de 445,50m2 (quatrocentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados). Divisa Norte: Mede um único segmento de 45,00 m que confronta com quadra 9. Divisa sul: Mede um único segmento - de 45,00m que confronta com quadra 10. Divisa Leste: Neste ponto - a Rua F intercepta com a Rua III. Divisa Oeste: Neste ponto a Rua- F intercepta com Rua V. Rua G com a área total de 727,96m2 (sete-= centos e vinte e sete metros e noventa e seis centímetros quadra-= dos). Divisa Norte: Mede um segmento de 21,66m e confronta com lote destinado a Eq.CI, mais um segmento de 9,00m que intercepta com Rua III, mais um segmento de 45,00m que confronta com a quadra 10- sendo o comprimento total da divisa de 75,66m. Divisa Sul: Mede um segmento de 1,33m que confronta com área verde 7, mais um segmento de 36,00m que confronta com quadra 11, mais um segmento de 9,00m - que intercepta com Rua III, mais um segmento de 45,00m que confronta com quadra 12. Sendo o comprimento total da divisa de 91,33m. - Divisa Leste: mede um segmento de 18,07m que confronta com a Família Moscaleski. Divisa Oeste: Neste ponto a Rua G intercepta com - a Rua V. Rua H com a área total de 1.776,87m2(hum mil, setecentos e setenta e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados). - Divisa Norte: Mede um segmento de 26,55m que confronta com área - verde 8, mais um segmento de 63,00m que confronta com quadra 11, - mais um segmento de 9,00m que intercepta com Rua III, mais um segmento de 45,00m que confronta com quadra 12, mais um segmento de - 9,00m que intercepta com Rua V, mais um segmento de 31,20m confronta com lote destinado a Praça; sendo o comprimento total da divisa de 183,75m. Divisa Sul: Mede um segmento de 12,41m que confronta - com área verde 9, mais um segmento de 15,00m que confronta com quadra nº 17, mais um segmento de 9,00m que intercepta com a Rua I, - mais um segmento de 30,00m que confronta com a quadra nº 13, mais- um segmento de 9,00m que intercepta com Rua II, mais um segmento - de 30,00m que confronta com quadra nº 14, mais um segmento de 9,00 m que intercepta com Rua III, mais um 15, digo, digo, Rua III mais- um segmento de 30,00m que confronta com quadra nº 15, mais um segmento de 9,00m que intercepta com Rua IV mais um segmento de 30,00 m que confronta com quadra nº 16; mais um segmento de 9,00m que intercepta com Rua VI, mais um segmento de 7,20m que confronta com - Área Verde 14, sendo o comprimento total da divisa de 199,61m. Divisa leste: Mede um segmento de 18,07m que confronta com terras do Sr. Orlando Klass, mais um segmento de 0,62m que confronta com - terras de herdeiros de Tadeu Bruginski. Divisa Oeste: Mede um segmento de 9,00m que confronta com lote destinado a Escola. Rua I, - com a área total de 250,87m2 (duzentos e cinquenta metros e oitenta e sete centímetros quadrados). Divisa Norte. Neste ponto a Rua- I intercepta com Rua H. Divisa Sul: Mede um segmento de 4,78m no - rumo 58 41'46" mais um segmento de 6,80m no rumo 64 15'51" que con-

CONTINUAÇÃO

fronta com terras de herdeiros de Tadeu Bruginski. Divisa Leste: - Mede um segmento de 9,00m que confronta com quadra nº 17 mais um - segmento de 17;76m que confronta com área verde 9, sendo o comprimento total da divisa de 26,76m. Divisa Oeste: Mede um segmento de 27,00m que confronta com quadra nº 13, mais um segmento de 7,05m - que confronta com área verde 10, sendo o comprimento total da divisa de 34,05m. Rua II com a área total de 527,43m2(quinhentos e - vinte e sete metros e quarenta e tres centímetros quadrados).Divisa Norte: Neste ponto a rua II intercepta com Rua H. Divisa Sul mede - um segmento de 11,46m no rumo 64 15' 51"SO? que confronta com ter-= ras de herdeiros de Tadeu Bruginski. Divisa Leste: Mede um segmento de 45,00m que confronta com quadra nº 13, mais um segmento de 12,72 m que confronta com área verde 11, sendo o comprimento total de divisa de 57,72m. Divisa Oeste. Mede um segmento de 63,00m que con- = fronta com quadra nº 14 mais um segmento de 1,82 que confronta com área verde 12 o comprimento total da divisa é 64,82m. Rua III, com a área total de 2.551,33m2 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um- metros e trinta e tres centímetros quadrados). Divisa Norte. Neste ponto a rua III intercepta com a Rua C. Divisa Sul mede um segmento de 11,46m no rumo de 64 15' 51"SO. Divisa Leste: Mede um segmento- de 106,41m no rumo 10, 17'36" SE que confronta com terras de Ernesto F. Camrgo mais um segmento de 61,66m que confronta com lote destinado a Equipamentos Comunitários 1, mais um segmento de 9,00m que- intercepta a Rua G, mais um segmento de 30,00m que confronta com - quadra n. 11, mais um segmento de 9,00m que intercepta com Rua H,= mais um segmento de 72,00m que confronta com lote nº 14, mais um - segemnto de 16,48m que confronta com área verde 12, sendo o comprimento total da divisa de 304,55m. Divisa Oeste: Mede um segmento - de 32,55m que confronta com área verde 04, mais um segmento de 9,50 m que intercepta com Rua D, mais um segmento de 32,55m que confron ta com área verde 5, mais um segmento de 9,50m que intercepta com - Rua E, mais um segmento de 7,96 m mais 7,66 mais 15,00 que confronta com quadra 9. Mais um segmento de 9,00m que intercepta com Rua - F, mais um segmento de 30,00m que confronta com quadra nº 10, mais um segmento de 9,00m que intercepta com rua G, mais um segmento de 30,00m que confronta com quadra nº 12, mais um segmento de 9,00 - que intercepta com Rua H, mais um segmento de 95,58m que confronta com quadra nº 15. Sendo o comprimento total da divisa de 297,30m.- Área IV com a área total de 724,03m2 (setecentos e vinte e quatro- metros e tres centímetros quadrados). Divisa Norte: Neste ponto a Rua IV intercepta a Rua H. Divisa Sul. Mede um segmento de 9,67m - no rumo 64 15' 51" SO que confronta com terras de Arthur Barão Filho. Divisa Leste: Mede um segmento de 84,94m que confronta com - quadra nº 15. Divisa Oeste: Mede um segmento de 81,40m que confronta com quadra nº 16. Rua V com a área total de 891,00m2. Divisa - Norte: Neste ponto a rua intercepta com Rua E. Divisa Sul.Neste - ponto a rua intercepta com Rua H. Divisa Leste: Mede um segmento- de 30,00m que confronta com quadra nº 09, mais um segmento de 9,00 m que intercepta com Rua F, mais um segmento de 30,00m que confronta com quadra nº 10, mais um segmento de 91,00m que intercepta com Rua G, mais um segemento de 30,00m que confronta com quadra nº 12, sendo o comprimento total da divisa de 108,00m. Divisa Oeste: Mede um segmento único de 108,00m que confronta com o lote destinado à Praça. Rua VI com a área total de 129,60m2 (cento e vinte e nove

CONTINUAÇÃO

metros e sessenta centímetros quadrados): Divisa Norte: neste ponto a Rua Intercepta a Rua H. Divisa Sul: Mede umsegmento de 9,60m no rumo 57 06'25"NO que confronta com terras da Prefeitura Municipal de Palmeira. Divisa Leste: Mede um segmento de 18,32m que confronta com quadra nº 16. Divisa Oeste: Mede um segmento de 14,98m que confronta com área verde 14. Rua VII, com a área total de 1.012,50m2 (hum mil e doze metros e cinquenta centímetros quadrados). Divisa Norte: Neste ponto a Rua intercepta com a Rua B. Divisa Sul. Neste ponto a Rua intercepta com a Rua E. Divisa Leste. Mede um segmento de 30,00m que confronta com a quadra 3, mais um segmento de 9,00m que intercepta com a Rua C, mais um segmento de 30,00m que confronta com a quadra 5, mais um segmento de 9,0 m que intercepta com a Rua D, mais um segmento de 30,00m que confronta com a quadra nº 7, sendo o comprimento total da divisa de 108,00m. Divisa Oeste: Mede um segmento único de 108,00m que confronta com terras da Prefeitura Municipal de Palmeira. PROPRIETÁRIA:- I.C.BRASAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Almirante Gonçalves 2233, Bairro Rebouças em Curitiba-Pr, inscrita no CGC/MF sob nº 77 068 328/0001-74. Tít.Anterior nº: 1/6.448 Fch 6.448 Livro 02.Oficial), digo e nº3/6.273 Lº2,matriculados sob.nº6.462 Lº2. Oficial.

REG.1/6.634.PROT.nº26.825.DATA:25.11.91. DOAÇÃO. I.C.Brasan Construções e empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2233 Bairro Rebouças, em Curitiba-Pr, inscrita no CGC/MF sob nº 77 068 328/0001-74, por seu bastante procurador, Dr. Rene José Stupak, brasileiro, casado,advogado inscrito na OAB-Pr sob nº 11733, CIC nº 275.435.609-62, com escritório nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, 174, transmite os imóveis desta matrícula, constantes de áreas de vias de circulação (Ruas), Áreas verdes e áreas comunitárias (escola e praça), ao MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito noCGC/MF sob nº 76.179.829/0001-65, com sede nesta cidade na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Baptista Cherobim, brasileiro, casado,- industrial, portador da CI 88 493-SSP-Pr, inscrito no CIC/MF sob nº 005.558.949-91, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Sete de Setembro s/nº conforme Escritura Pública de Doação Inter vivos lavrada às fls. 165 do Livro livro 126 em 22 de novembro de 1991 nas notas do Tabelião local Antonio Carlos Carneiro. Data: 26.11.91.C.Cr$5.028,60(SVCr$4.831,40 CPC Cr$98,60 AsscoCr$98,60). Dou fé.Oficial.

O Lote com 5.976,00m2, destinado à Praça passou para a Matrícula nº 8.102 Ficha 8.102/1 do Livro 2. Data:10.10.1996. Dou fé. Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis
Palmeira - Paraná

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matricula n.º 6.634